



**PROPOSTA DE RECOLHIMENTO
DE IMPOSTOS/TAXAS SOBRE
IMPORTAÇÕES DE BAIXO VALOR**

O recolhimento de impostos e taxas sobre um volume cada vez maior de importações de baixo valor do e-commerce pode ser desafiador para os governos. O cálculo complicado de impostos e taxas pode desencorajar os comerciantes menores de exportar globalmente.

Mas existem bons exemplos de como isso pode ser feito de uma forma simples, beneficiando governos, comerciantes – especialmente micro, pequenas e médias empresas – e transportadoras. Esses exemplos devem ser usados como subsídios na formulação de políticas internacionais, pois ajudariam a impulsionar o comércio.

Este documento propõe soluções baseadas em uma extensa análise das melhores práticas existentes, realizada pelas principais transportadoras de entrega rápida.

Prefácio

A economia digital possibilitou que as empresas acessassem o mercado global, não importa quão grande ou pequena e não importa onde estejam sediadas. O comércio eletrônico está trazendo novos atores ao palco e apoiando o crescimento inédito do comércio internacional.

O e-commerce abriu as portas do comércio internacional para milhões de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME). No entanto, a evolução sempre traz desafios, e a questão é como lidar com esse desafio de uma forma que maximize os benefícios para todos. Em muitos países, as regras que regem o desembaraço aduaneiro de pequenos pacotes ainda não se adaptaram à evolução do comércio eletrônico. Mais especificamente, as remessas de baixo valor enviadas individualmente diretamente aos consumidores finais por fabricantes ou varejistas on-line são tratadas da mesma forma que remessas formais de alto valor, que são geralmente maiores e transportadas a granel entre duas entidades comerciais.

ONDE FICA ESSA PROPOSTA?



As MPME agora têm a oportunidade de expandir seus negócios vendendo diretamente aos clientes pela internet. No entanto, regras complexas para processos de fronteira (por exemplo, declarações alfandegárias complexas e outros documentos para importações relativamente simples) estão criando uma barreira para os mercados internacionais. As MPME simplesmente não têm os recursos financeiros ou humanos para atender a esses requisitos complexos. Isso é particularmente verdadeiro quando se trata de impostos e taxas para remessas de baixo valor. Primeiro, os países podem não ter estabelecido um limite "de minimis" comercialmente viável – o valor abaixo do qual as remessas podem entrar em um mercado com isenção de impostos e taxas. Segundo, acima do limite de minimis, um limite de liberação "informal" deve existir, pelo qual os direitos e/ou impostos são recolhidos, mas o processo de liberação é simplificado. Na ausência disso, o cálculo e o envio de impostos e taxas de destino aplicáveis em todas essas remessas de baixo valor geralmente exigem uma equipe muito qualificada e, em alguns casos, representantes fiscais no país de destino da remessa. Portanto, é fácil enxergar como é difícil, até mesmo desanimador, para as MPME – que normalmente comercializam na categoria de remessas de baixo valor – participar ao lado de grandes multinacionais.

Por um lado, a pandemia da Covid-19 confirmou a importância do e-commerce, à medida que as lojas físicas foram forçadas a fechar. Por outro lado, as consequências econômicas forçarão muitos governos a buscar novas fontes de receitas. Isso não deve resultar na eliminação dos limites de minimis existentes. Em vez disso, o recolhimento de receitas em embarques que se encontrem dentro da faixa de remessas de baixo valor deve ser adaptada de forma a reduzir o custo de recolhimento para os governos e fornecer processos simplificados que possibilitem às MPME a oportunidade potencial de crescimento no comércio.

Agora, mais do que nunca, devemos procurar maximizar nossos esforços para encontrar processos simples e eficientes que facilitem a participação diversificada no comércio transfronteiriço e no comércio via internet. Embora o limite de minimis para remessas isentas de impostos e taxas seja um componente crítico para a construção de um setor de MPME forte no comércio internacional, a chave para os governos é estabelecer mecanismos de recolhimento eficientes e simplificados para remessas de baixo valor sujeitas a impostos e taxas. As páginas a seguir descrevem uma nova abordagem da GEA que fornece um meio eficiente de calcular, recolher e enviar impostos e taxas para que todas as partes obtenham o máximo de benefícios.

A Global Express Association representa as três principais transportadoras de entrega rápida: DHL, FedEx e UPS.

* Cada país poderá escolher entre os dois limites (de minimis, abaixo do qual as remessas não são sujeitas a impostos ou taxas, e entrada informal, abaixo do qual aplica-se o processo de cobrança simplificado) de acordo com suas circunstâncias individuais.

Em detalhe: um modelo de recolhimento com três opções

Depois de analisar os modelos existentes em todo o mundo, e também com base nas orientações da OCDE³, gostaríamos de propor um modelo de recolhimento simplificado para remessas de baixo valor que é baseado em alguns elementos comuns, mas também contempla três opções diferentes. Não é uma solução única.

As três opções identificadas no modelo também não devem ser vistas como alternativas concorrentes. Cada uma dessas opções deve ser adaptada à situação específica de um país, como suas legislação tributária, estágio de desenvolvimento, política comercial e fiscal, etc., enquanto proporcionam os benefícios da captura simplificada de taxas e impostos.

1. A opção mais simples: uma alíquota fixa combinada

Alguns países optaram por implementar uma alíquota de importação fixa, estabelecida em um nível razoável, que substitui todas as taxas e impostos.

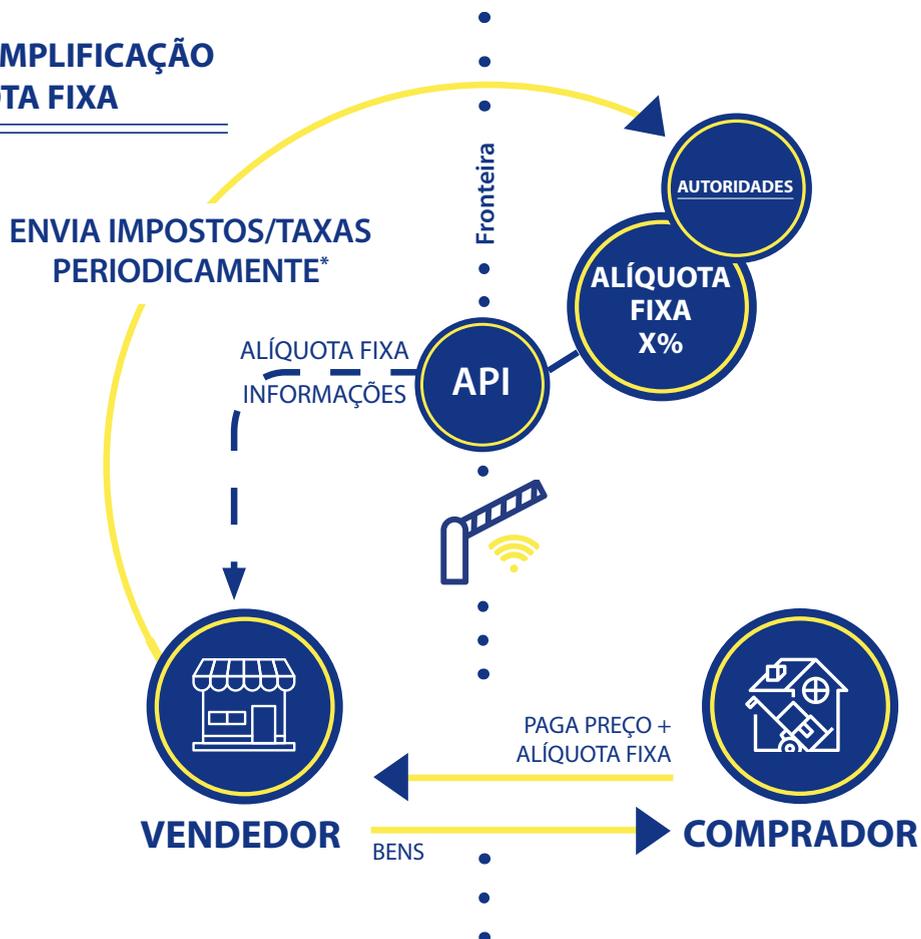
A vantagem desse sistema é a simplicidade e a previsibilidade. Informações sobre a alíquota podem ser fornecidas por meio de uma “Interface de Programação de Aplicativo” (API), (consulte “O que é um API?”, na página 8) facilitando o recolhimento na origem junto ao comerciante estrangeiro.

Não garante, no entanto, igualdade de tratamento entre fornecedores estrangeiros e nacionais, embora possa minimizar as lacunas existentes. Além disso, pode ser necessário verificar as tabelas de tributos existentes do GATT, para certificar-se de que contemplam essa possibilidade para mercadorias abaixo do valor limite.

ELEMENTOS COMUNS DO MODELO

- Um limite de minimis, abaixo do qual não são recolhidos impostos ou taxas. Deve ser equivalente, no mínimo, ao custo de recolhimento por remessa.
- Um limite de valor comercialmente significativo, abaixo do qual seriam aplicados processos simplificados.
- Cada país poderia escolher entre os dois limites (de minimis, abaixo do qual não são recolhidos impostos ou taxas, e entrada informal, abaixo do qual aplica-se o processo de coleta simplificado) de acordo com suas circunstâncias específicas.
- Uma solução tecnológica pronta para uso, como uma “Interface de Programação de Aplicativo” (API), (veja “O que é uma API?”, na página 8) usada para recuperar informações tributárias e aduaneiras para remessas abaixo deste limite de baixo valor. Para o benefício óbvio das MPME, isso permitiria aos comerciantes estrangeiros embutir a alíquota de impostos e/ou taxas automaticamente na origem e enviar os valores aos governos correspondentes.

OPÇÃO 1 - SIMPLIFICAÇÃO POR ALÍQUOTA FIXA



³ <http://www.oecd.org/tax/consumption/mechanisms-for-the-effective-collection-of-vat-gst.htm>

*Diretamente ou por meio de um intermediário

2. Uma opção para países cujas principais fontes de receita na fronteira são as taxas alfandegárias

Esses países devem estabelecer um limite de valor comercialmente significativo para taxas, abaixo do qual as remessas estariam sujeitas a um *sistema simplificado de alíquota de taxas*.

Os governos devem adotar uma estrutura de taxas simplificada para essas importações, com base em um sistema de categorias (grupos de títulos de classificação) que permite ao vendedor classificar as mercadorias de forma simples e fácil (ou seja, sem recorrer a um despachante aduaneiro) e aplicar a taxa relevante na origem.

A estrutura de taxas atualizada seria disponibilizada eletronicamente por meio de uma API (consulte o quadro "O que é uma API?", na página 8).

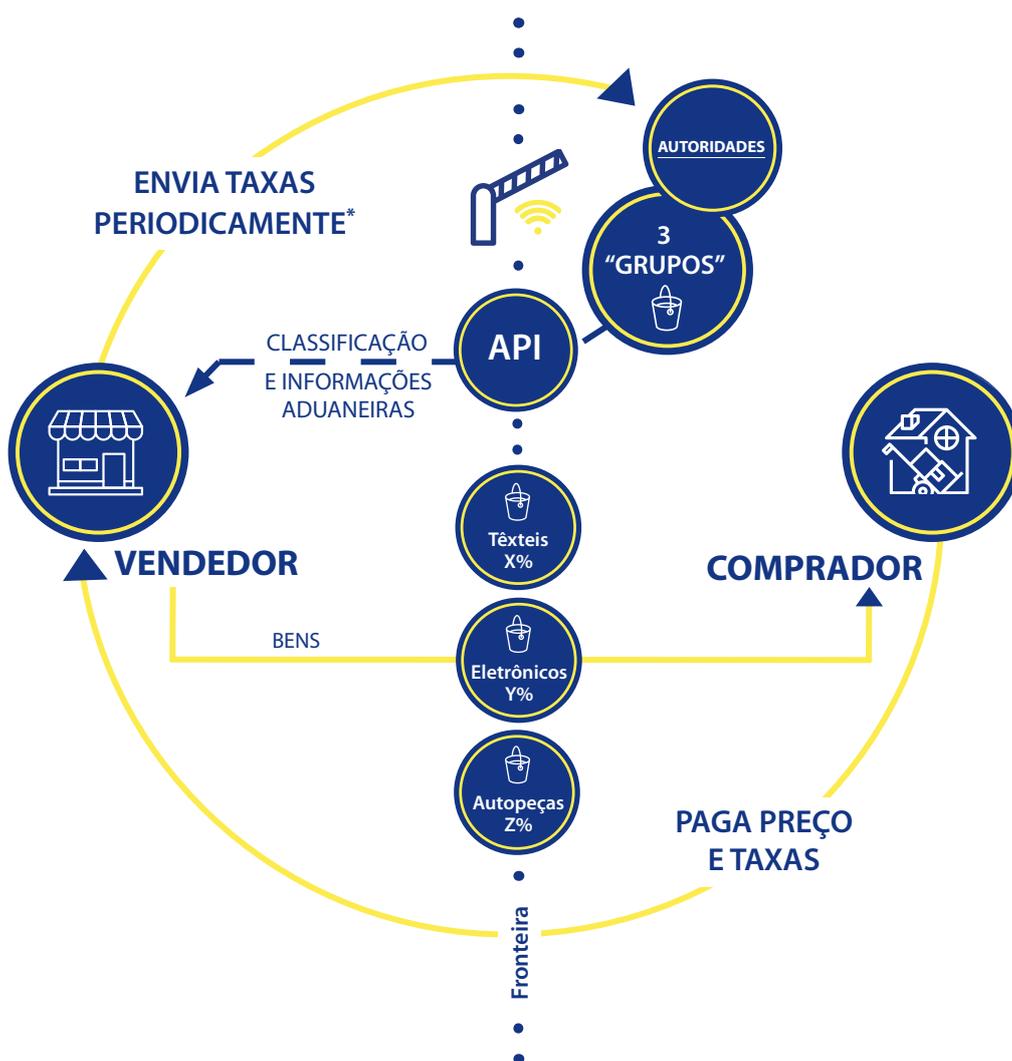
Desde 2012, o Canadá opera esse sistema⁴ (denominado GHS, ou Sistema Harmonizado Genérico) para remessas abaixo de 500 dólares canadenses. As remessas abaixo desse limite de valor são classificadas de acordo com uma pequena lista de descrições, agrupadas em três códigos HS "fictícios" que substituem os quase 5.400 códigos usados para classificar

mercadorias acima desse valor. Atribui-se uma alíquota para cada um desses códigos fictícios, que pode variar caso o país de origem dos bens tenha ou não um Acordo de Livre Comércio com o Canadá. A lista completa está disponível no Anexo 1.

Desta forma, uma peça de roupa de CA\$ 50 poderia ser classificada simplesmente como "têxteis" (código HS 9825100000 na lista canadense) em vez de se debater com a autoridade aduaneira se a peça se encaixa talvez no "HS 61.04 - Ternos femininos, conjuntos, jaquetas tipo terno, blazers, vestidos, saias, macacões divididos, calças e shorts (exceto roupas de banho) de malha ou crochê", ou outra categoria do HS com uma taxa diferente.

Essa solução permite ao fornecedor estrangeiro calcular facilmente as taxas e oferecer aos clientes um custo final no ponto de venda. A operadora revisará continuamente as descrições de bens comumente usadas e determinará em qual "código" aplicável os itens se enquadram e os adicionará à categoria. Os erros de classificação são virtualmente eliminados, tornando a implementação mais fácil para comerciantes e autoridades governamentais, que poderão projetar receitas futuras com mais facilidade.

OPÇÃO 2 – RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO DE TAXAS



As categorias de classificação são meros exemplos para ilustrar o modelo

⁴No Canadá os bens também estão sujeitos a impostos federais e provinciais. Muitas alíquotas de taxas são estabelecidas em 0%.

*Diretamente ou por meio de um intermediário

Lista de classificação padrão internacional para remessas de baixo valor

Este modelo se beneficiaria de uma lista simplificada de classificação padrão internacional, possivelmente baseada no exemplo canadense (ver Anexo 1). Isso tornaria possível desenvolver uma API padrão com títulos de classificação padrão para todos os países participantes. Também facilitaria fornecer assistência para o desenvolvimento de capacidades aos governos que desejam implementar esse sistema.

Os países estariam livres para decidir como agrupar os títulos na quantidade desejada de códigos, dependendo de sua estrutura de alíquotas; as alíquotas de taxas para cada código; e o valor limite sob o qual este sistema simplificado se aplica.

Recomendamos que a Organização Mundial de Alfândegas inicie uma discussão com vistas a estabelecer um padrão alfandegário internacional, usando o sistema de classificação canadense GHS como ponto de partida.

O uso de uma classificação simplificada e de uma lista de códigos HS “fictícios” não prejudicaria a capacidade da autoridade aduaneira de realizar triagem para detectar mercadorias ilícitas ou violações de DPI, entre outras. A autoridade aduaneira pode aplicar parâmetros diferentes do código HS para analisar tais remessas (por exemplo, pares consignatário/consignante, endereços específicos, descrições de mercadorias específicas, etc.). Acredita-se que esses parâmetros sejam mais eficientes para fins de triagem do que um código HS (criminosos provavelmente não usarão o código correto para descrever uma remessa ilícita).⁵

ANEXO 1

Sistema Harmonizado Geral Canadense de 2012



	ALÍQUOTA MFN	ALÍQUOTA FTA
GRUPO 1 - HS 982515100000 Roupa de cama / toalhas de mesa / toalhas de banho / cortinas / roupas / vestuário (exceto religiosos e saris) Calçados e suas partes (incluindo patins) / têxteis	20%	LIVRE
GRUPO 2 - HS 9825200000 Peças automotivas (excluindo motor / ignição) / produtos de beleza / cosméticos / produtos de higiene / cera Conjuntos de viagem / bicicletas / triciclos / pincéis / doces / chocolate, salgadinhos / CDs/DVDs (música pré-gravada) / cerâmica / limpeza / polimento / produtos lubrificantes / relógio / café / chá / panelas / utensílios de cozinha / talheres / tacos de golfe / bolas / bolsas / carteiras / chapéus / instrumentos para escrever / desenhar / pintar / joias (acabadas/imitação) / couro e produtos derivados / bagagem / produtos diversos não especificados / instrumentos musicais (guitarras, teclados, tambores etc.) / plástico artigos, NES / saris / equipamento desportivo (excluindo esquis downhill / raquetes / tacos de hóquei / futebol) / revestimentos têxteis para pavimentos / ferramentas manuais (sem motor) / guarda-chuvas / bastões de caminhada / chicotes	8%	LIVRE
GRUPO 3 - HS 9825300000 Peças automotivas para motor / ignição / Peças para bicicletas / Câmeras e peças / acessórios CD / DVD (em branco / não gravado) / computadores / laptops e suas partes / acessórios / esquis downhill / tacos de hóquei / raquetes / equipamento de futebol / aparelhos elétricos (switchers / plugues / soquetes etc.) Bicicletas de exercício / escaladores e respectivas peças / óculos (óculos de sol, etc.) / peças de máquinas, NES / microscópios / peças de motocicletas peças e acessórios de instrumentos musicais / novidades / itens festivos / telefones - tele / celulares / de ouvido / micro / ferramentas elétricas (manual) / pedras preciosas / descobertas de metal / material impresso (arte impressa / livros / brochuras, etc.) / capacete de segurança / software / brinquedos / cartões / artesanato / hobby / consoles de videogame e jogos eletrônicos / vídeo / câmeras digitais / relógios de pulso e de parede / peças e acessórios de relógios	LIVRE	LIVRE

⁵ Para mais informações sobre este tema, consulte o artigo da GEA sobre “Informações avançadas sobre carga e gestão de risco” (Genebra, 2020), disponível em www.global-express.org.

3. E uma opção para países com foco em impostos de consumo, como IBS ou IVA

Esses países devem definir um limite de minimis comercialmente significativo para as taxas, ou seja, um valor abaixo do qual a taxa não se aplica. Isso significa que as formalidades alfandegárias na fronteira visem somente a gestão de riscos de proteção e segurança, e nenhuma declaração formal é necessária.

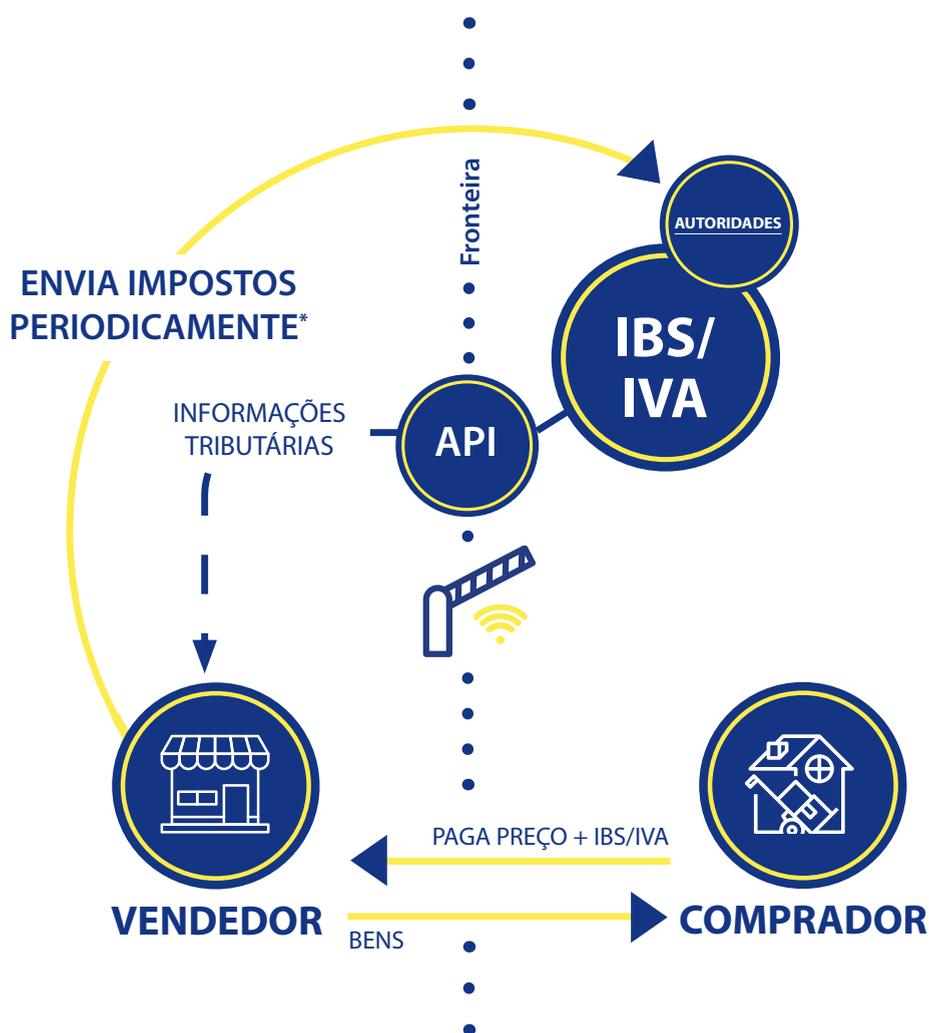
Esses países também devem permitir um processo muito simples de cadastramento de comerciantes estrangeiros, sem a necessidade de se manter um representante fiscal no país. Os comerciantes devem comunicar esse número de registro à transportadora que traz as mercadorias fisicamente para o país, que por sua vez o comunicará à autoridade aduaneira no momento da importação das mercadorias.

Uma única alíquota tributária fixa, estabelecida em um nível razoável, funciona melhor porque é simples de administrar e evita erros. Quando isso não for contemplado ou possível, uma tabela atualizada de alíquotas deve ser disponibilizada por meio de um API. Isso permitiria que os fornecedores estrangeiros cobrassem o imposto como parte do processo de venda na origem da remessa. Isso também daria ao consumidor final um custo final no ponto de venda.

A Austrália opera esse sistema com sucesso desde julho de 2018. A Nova Zelândia o introduziu em 2019. Acreditamos que este seja o sistema mais eficiente a longo prazo.

Quando um país cobra taxas e impostos sobre o consumo, os elementos das opções 2 e 3 podem ser combinados no API.

OPÇÃO 3 - RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO DE IVA/IBS



A GEA gostaria de ter a oportunidade de discutir esta proposta e os benefícios que ela oferece aos governos e comerciantes globais de comércio eletrônico.

Genebra, setembro de 2020

Proposta de Política

Remessas de baixo valor são exatamente o que o nome diz: de baixo valor.

Consequentemente, a receita arrecadada sobre cada remessa de baixo valor também será... baixa. Entretanto, os atuais procedimentos de importação complexos são caros – até mesmo para as autoridades que os administram. O custo do procedimento de cobrança pode exceder a receita auferida sobre uma remessa, o que resulta em uma perda líquida para a autoridade de receita. Conclui-se que a arrecadação sobre remessas de baixo valor deve ser simplificada, de modo a torná-la menos onerosa e mais eficiente.

Acreditamos que a adoção generalizada de procedimentos simplificados de recolhimento de receitas para remessas de baixo valor impulsionaria o comércio, especialmente para micro, pequenas e médias empresas (MPME).

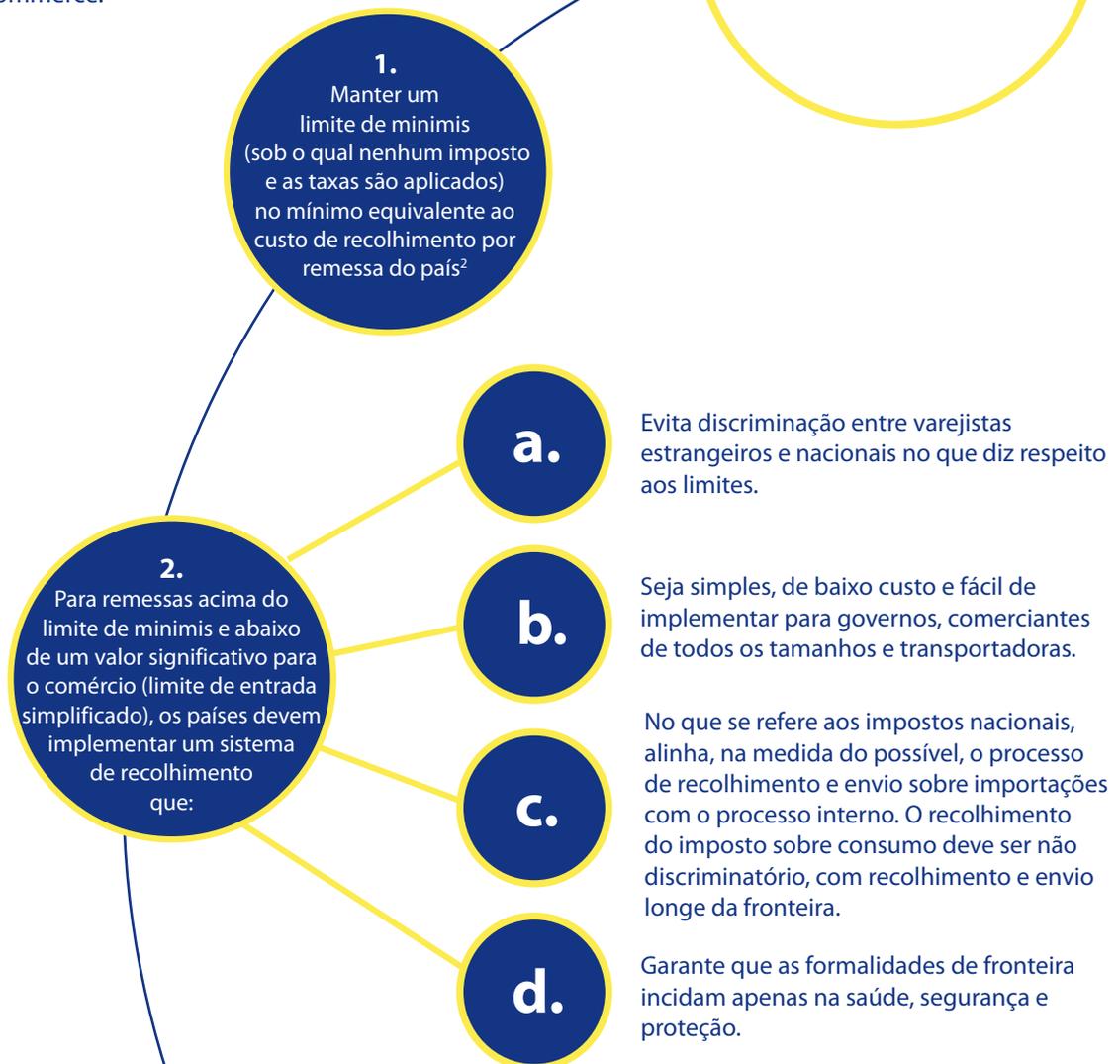
Princípios da política comercial

Dados esses efeitos de incentivo ao comércio, a Iniciativa de Declaração Conjunta da OMC sobre E-Commerce (a JSI, na sigla em inglês) oferece a oportunidade perfeita para explorar os desafios de tornar o recolhimento de receitas mais eficiente e eficaz, e criar uma plataforma a partir da qual todos os atores, incluindo as MPME, possam colher os benefícios do e-commerce.

Os signatários da JSI podem concordar em revisar os “procedimentos de entrada simplificados” de seus países e modernizá-los com um foco particular nos métodos usados para recolher receitas em remessas que fiquem entre o limite “de minimis” e um certo limite de “entrada informal/simplificada” (ver o gráfico). Embora os detalhes operacionais possam ser elaborados em fóruns internacionais especializados, como a OMA ou a OCDE, a OMC é o local onde a política deve ser definida.

Assim, nossa primeira recomendação seria que os signatários da JSI considerassem uma série de **princípios**¹ que tais procedimentos devem atender, em particular:

Uma série de princípios



¹ Respeitosamente sugerimos uma possível redação no Anexo 2

² De acordo com o Acordo de Facilitação de Comércio, algumas categorias de bens podem ser excluídas do limite “de minimis”. As autoridades mantêm o direito de examinar, deter, apreender, confiscar ou recusar a entrada de remessas abaixo do limite.

ANEXO 2

A GEA respeitosamente solicita que todos os participantes da Iniciativa de Declaração Conjunta sobre E-commerce considerem o seguinte texto:

Cada [parte][membro] [deve]:

1. Fornecer, na medida do possível, um valor de remessa de minimis ou valor tributável para qual taxas aduaneiras e impostos não serão cobrados, além de certos bens prescritos.
2. Adotar procedimento simplificado para o recolhimento de taxas e/ou impostos.

Esses modelos de recolhimento de receita [devem] atender aos seguintes princípios:

- a. Não devem ser discriminatórios em termos de limites entre varejistas nacionais e estrangeiros.
- b. Devem ser simples, de baixo custo e fáceis de implementar para os governos, comerciantes de todos os tamanhos e transportadoras, visando minimizar os custos incorridos pelos comerciantes.
- c. Na medida do possível, tais processos devem ser equivalentes ao processo doméstico de recolhimento e envio, ou seja, o mesmo recolhimento deve ocorrer longe da fronteira periodicamente.
- d. Quaisquer formalidades de fronteira incidirão apenas na saúde, segurança e proteção.

O Artigo 7.8.3 do Acordo de Facilitação de Comércio prevê que os Signatários retêm o direito de examinar, deter, apreender, confiscar e recusar a entrada de mercadorias.

O QUE É UM API?

API significa **Interface de Programação de Aplicativo**. Basicamente, uma API é um mensageiro. É um software pré-programado amplamente utilizado que atua como intermediário entre dois computadores, servidores ou bancos de dados.

Em essência, uma API entrega uma solicitação do usuário a um sistema e envia a resposta do sistema de volta a um usuário. Por exemplo, se você clicar em "adicionar ao carrinho" em um site, uma API informa ao site que você adicionou um produto ao carrinho; o site coloca o produto no seu carrinho; e a API informa que o carrinho está atualizado.

Para fins desta proposta, a API conectará o site/ carrinho do comerciante ao banco de dados oficial de informações tributárias e aduaneiras do país de destino. Desta forma, os impostos e/ou taxas do país de destino serão calculados automaticamente no ponto de venda com base no preço pago.